



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Segunda Secção) de 28 de junho de 2016 — AF Steelcase/EUIPO

(Processo T-652/14)

«Contratos públicos de serviços — Procedimento de concurso — Fornecimento e instalação de mobiliário e acessórios nos edifícios do EUIPO — Rejeição da proposta de um proponente — Recurso de anulação — Decisão de adjudicação — Inexistência de afetação direta — Inadmissibilidade — Dever de fundamentação — Princípio da boa administração — Proporcionalidade — Regime de exclusão das propostas — Responsabilidade extracontratual — Danos patrimoniais — Danos não patrimoniais»

1. *Recurso de anulação — Competência do juiz da União — Pedidos destinados a obter uma intimação dirigida a uma instituição — Inadmissibilidade (Artigos 263.º TFUE, 264.º TFUE e 266.º TFUE) (cf. n.ºs 36, 37)*
2. *Direitos fundamentais — Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia — Direito a uma boa administração — Alcance — Invocação por uma pessoa coletiva — Admissibilidade (Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigo 41.º) (cf. n.ºs 42, 57)*
3. *Atos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance — Decisão, no âmbito do procedimento de adjudicação de um contrato público de serviços, de rejeitar uma proposta — Apreciação à luz dos elementos de informação à disposição do recorrente no momento da interposição do recurso [Artigo 296.º TFUE; Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, artigo 41.º, n.º 2, alínea c); Regulamento n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 113.º, n.º 2; Regulamento n.º 1268/2012 da Comissão, artigo 161.º, n.º 2] (cf. n.ºs 43-46)*
4. *Recurso de anulação — Fundamentos — Falta de fundamentação ou fundamentação insuficiente — Fundamento distinto daquele que tem por objeto a legalidade quanto ao mérito (Artigos 263.º TFUE e 296.º TFUE) (cf. n.º 47)*
5. *Contratos públicos da União Europeia — Celebração de um contrato mediante concurso — Obrigação de uma instituição de exercer a sua faculdade de contactar um proponente após a abertura das propostas — Requisito — Exercício no respeito dos princípios da boa administração, da igualdade de tratamento, da proporcionalidade e da segurança jurídica — Possibilidade de modificar os termos da proposta do referido proponente — Exclusão (Regulamento n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigos 96.º, n.º 2, e 102.º; Regulamento n.º 1268/2012 da Comissão, artigos 158.º, n.º 3, e 160.º, n.º 3) (cf. n.ºs 63-65)*

6. *Contratos públicos da União Europeia — Processo de concurso — Adjudicação dos contratos — Rejeição das propostas não conformem ao objeto do concurso — Violação do princípio da proporcionalidade — Inexistência (Regulamento n.º 1268/2012 da Comissão, artigo 158.º, n.º 3) (cf. n.ºs 75, 76, 78, 79)*
7. *Recurso de anulação — Pessoas singulares ou coletivas — Atos que lhes dizem direta e individualmente respeito — Exame oficioso pelo juiz da União (Artigo 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.º 86)*
8. *Recurso de anulação — Pessoas singulares ou coletivas — Atos que lhes dizem direta e individualmente respeito — Afetação direta — Critérios — Decisão de rejeição de uma proposta antes da fase de adjudicação de um contrato — Recurso de um proponente excluído contra a decisão de adjudicação — Inexistência de afetação direta — Inadmissibilidade (Artigo 263.º, quarto parágrafo, TFUE) (cf. n.ºs 89-92)*
9. *Responsabilidade extracontratual — Requisitos — Ilicitude — Prejuízo — Nexo de causalidade — Inexistência de um desses requisitos — Negado provimento ao recurso na sua totalidade (Artigo 340.º, segundo parágrafo, TFUE) (cf. n.º 96)*

Objeto

Por um lado, um pedido baseado no artigo 263.º TFUE com vista à anulação da decisão do EUIPO, de 8 de julho de 2014, que rejeitou a proposta submetida pela recorrente no âmbito de um concurso relativo ao fornecimento e instalação de mobiliário e acessórios nos edifícios do EUIPO (JO 2014/S 023-035020), e das decisões conexas com a decisão de rejeição da proposta da recorrente, incluindo, se for caso disso, a decisão de adjudicação, bem como um pedido de reposição do procedimento de concurso na fase anterior à decisão de 8 de julho de 2014 e, por outro, um pedido baseado no artigo 268.º TFUE e destinado a obter a reparação dos danos alegadamente sofridos pela recorrente.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A AF Steelcase, SA é condenada nas despesas.